

LEI Nº. 62, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1952.

Dispõe sobre indenização e abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a indenizar o Senhor Cláudio Brochado Botelho, na importância de Cr\$ 10.000.00 (dez mil cruzeiros) pelo serviço de construção de um pontilhão sobre o Ribeirão da Aldeia.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 19 de fevereiro 1952.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ JOAQUIM COSTA ULHÔA
Secretário